

# CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REG.º I-CMC-2018/ 1629

AFIXADO EM 12/02/18  
RETIRAR EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

EDITAL N.º 48/2018

**ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO  
TITULADA PELO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1459**

**Filipa Maria Salema Roseta Vaz Monteiro, VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS, TORNA PÚBLICO**, em cumprimento do disposto nos n.ºs 2 e 3 do art.º 27.º, conjugados com o art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, retificada pela Retificação n.º 46-A/2014, de 10 de novembro e alterada pelo Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 2 de outubro, e art.º 27.º do Regulamento da Urbanização e Edificação do Município de Cascais, que se encontra em fase de consulta pública, com a duração de 15 dias úteis, um procedimento de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará de loteamento n.º 1459, sito na Rua do Universo, n.º 510, (lote 22), Bairro Mira Atlântico, Bicesse, freguesia de Alcabideche, requerida em nome de Maria Teresa da Luz Botelho Duarte.

A alteração em causa reporta-se exclusivamente, ao aumento da área de construção (acréscimo de 45,00 m<sup>2</sup>), ao polígono de implantação e ao n.º de pisos (de Cave + 1 piso e sótão, para cave + 2 pisos) do lote 22 do alvará de loteamento n.º 1459, por forma a se enquadrar a legalização da habitação nuclear existente no lote.

A alteração do polígono de implantação, não garante o cumprimento do afastamento de 3,00 metros às extremas laterais, no entanto face às características da zona, a pretensão é enquadrável no regime de exceção previsto no n.º 2 do artigo 25º do regulamento n.º 29/2012 de 24.01.

O acréscimo de área de construção é compatível com os parâmetros aplicáveis aos lotes, à data da emissão do Alvará de Loteamento, enquadrando-se a construção na morfotipologia dominante das construções existentes e previstas no loteamento.

A pretensão observa as disposições dos artigos 69º e 70º, conjugadas com o regime do artigo 63º do Regulamento do PDM vigente, aplicável à qualificação de terreno onde os lotes se integram (Espaço Residencial), conjugadas com o regime de exceção previsto no Regulamento n.º 29/2012 de 24.0.



A DGEA  
UPM/10  
Jose Paulo Duarte

Coordenador da Zona Oeste

Jose Paulo Duarte

2019-02-12

**CASCAIS**

CÂMARA MUNICIPAL

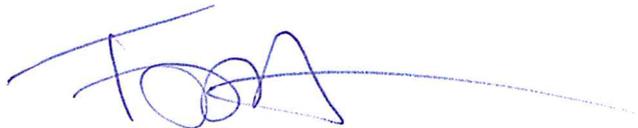
Mantêm-se os restantes parâmetros do alvará inicial.

Durante o referido prazo, o processo SPO n.º 947/2016 estará disponível para consulta, no Departamento de Gestão Territorial, DGEA – Apoio Administrativo, sito na Rua Afonso Sanches, n.º 3, 2750-501 Cascais, todos os dias úteis, entre as 09h00 e as 12h00 e entre as 14h00 e as 16h00, mediante prévia marcação através do telefone 800 203 186.

Os titulares dos lotes do referido alvará e os demais interessados podem participar, por escrito, dirigindo as suas reclamações, observações, sugestões ou oposições, ao Presidente da Câmara Municipal de Cascais, por via postal ou entrega presencial no balcão de atendimento da Loja Cascais, sita no Edifício Cascais Center, na Rua Manuel Joaquim Avelar, n.º 118, piso -1, 2750-281 Cascais.

E, para que conste, se publica o presente edital e outros de igual teor, que serão afixados na área de intervenção dos loteamentos, na sede do Município e da Junta de Freguesia e publicitados no sítio oficial da Câmara Municipal de Cascais ([www.cm-cascais.pt](http://www.cm-cascais.pt)).

Cascais, 8 de fevereiro de 2018



Filipa Roseta  
Vereadora

/LR



Dez 2018

## Certidas

Certifico que neste date afixei exemplares de igual teor do edital que antecede na Loja Cascais, na sede de Junta de Freguesia de Alcabideche, bem como na morada indicada, para os fins no mesmo expressos.

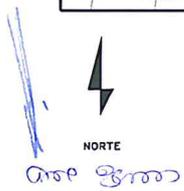
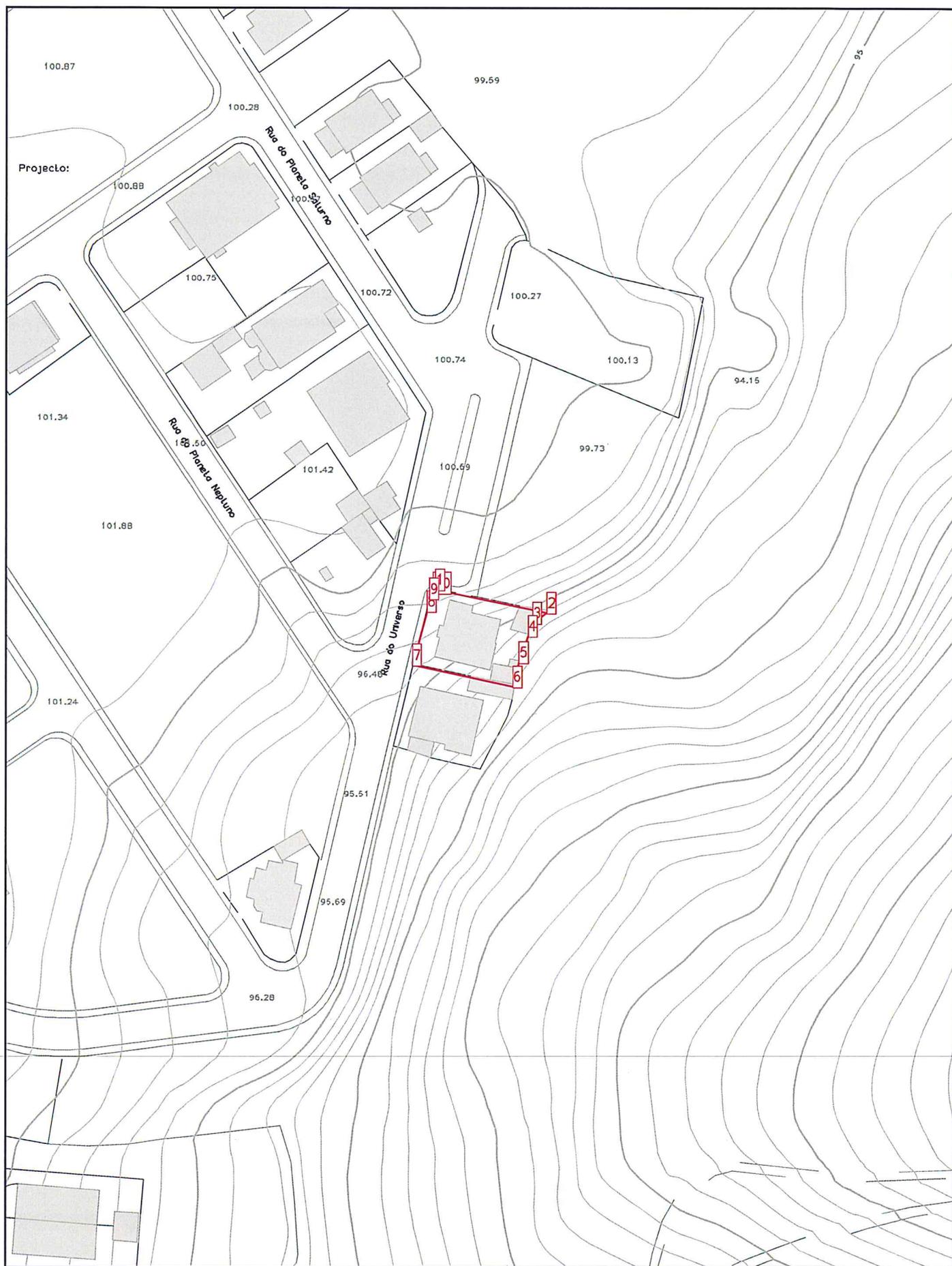
Por ser verdade e para os devidos efeitos passo a presente certida que dita e assina.

Cascais, 12 de Fevereiro de 2018

Emo   
Junta de Freguesia de Alcabideche







Escala 1:1000

